



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CENTRO CULTURAL SALTO DO PEIXE.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAPÓ.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA AFONSO DE MEDEIROS, S/Nº;
CIDADE: PIRAPÓ/RS;

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, materiais e procedimentos mínimos necessários à execução da obra da Rua Coberta, denominada Centro Cultural Salto do Peixe, no Município de Pirapó/RS.

A execução deverá obedecer aos projetos, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas regulamentadoras aplicáveis, determinações dos órgãos competentes e orientações da fiscalização municipal.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e instalados conforme recomendações dos respectivos fabricantes.

Eventuais divergências entre projetos, memorial e condições verificadas no local deverão ser comunicadas previamente à fiscalização, não sendo permitida a alteração das soluções previstas sem autorização.

2. SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra em chapa galvanizada, com estrutura de sustentação em madeira, contendo as informações exigidas pelo programa, convênio ou órgão responsável.

A placa deverá permanecer instalada em local visível durante todo o período de execução da obra e ser mantida em adequado estado de conservação.

2.2 Locação da obra

A implantação da obra deverá ser realizada mediante locação convencional, com utilização de gabaritos devidamente nivelados, alinhados e fixados, garantindo a correta posição dos elementos estruturais e demais componentes previstos em projeto.

Antes do início dos serviços, deverão ser conferidos eixos, níveis, alinhamentos, afastamentos e demais referências necessárias à execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

2.3 Profissionais técnicos para fiscalização e segurança do trabalho

A execução dos serviços deverá contar com acompanhamento de profissional legalmente habilitado, responsável tecnicamente pela obra, observando as atribuições profissionais e respectivos registros de responsabilidade técnica.

Deverá também ser disponibilizado profissional da área de Segurança do Trabalho para acompanhamento das atividades, implantação das medidas preventivas necessárias e fiscalização do cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

Todos os serviços deverão observar as normas de segurança vigentes, incluindo as disposições relativas à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, trabalho em altura, movimentação de cargas, serviços elétricos e demais atividades existentes na obra.

2.4 Realocação de árvore

Quando necessária, a realocação de árvore existente deverá ser executada de forma tecnicamente adequada, mediante preparação do local de destino, escavação, retirada cuidadosa, transporte, replantio e recomposição do solo.

Deverão ser adotadas medidas para preservação do exemplar vegetal e redução dos impactos sobre o sistema radicular.

3. FUNDAÇÕES

Os serviços de fundações deverão ser executados conforme projeto estrutural, respeitando as características do solo, dimensões, níveis e especificações determinadas pelo responsável técnico. A planilha prevê demolições localizadas e execução de estacas escavadas mecanicamente.

3.1 Demolições

Nos locais necessários à implantação das fundações deverá ser realizada a demolição do pavimento de concreto existente, de maneira controlada, evitando danos às áreas que permanecerão preservadas.

Os resíduos provenientes das demolições deverão ser recolhidos, carregados, transportados e destinados a local ambientalmente adequado e autorizado.

3.2 Estacas escavadas

As fundações profundas serão constituídas por estacas escavadas mecanicamente, executadas conforme projeto estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

A perfuração deverá atingir as profundidades determinadas em projeto e apresentar condições adequadas para recebimento do concreto.

Após a escavação, deverá feito a colocação da armadura, sendo ela armada com 10Ø16mm, com estribo Ø6mm a cada 12cm, em formato circular, com cobertura de 3,00cm em cada face, sendo obrigatório o uso de espaçadores, após a inserção das armaduras deverá ser realizado a concretagem das estacas, com concreto com resistência característica a compressão -fck- de 30 Mpa, e preferencialmente evitando interrupções que prejudiquem a integridade dos elementos.

O material excedente proveniente das escavações deverá ser devidamente removido e destinado a local adequado.

4. ESTRUTURA

4.1 Pilares de concreto armado

Os pilares deverão ser executados em concreto armado, conforme dimensões, detalhamentos e especificações do projeto estrutural.

As armaduras serão constituídas por aço CA-50, sendo composta por 8Ø16mm, com estribos Ø6.3mm a cada 10cm, devidamente cortado, dobrado, posicionado com espaçador de plástico de 2,5cm e fixado de acordo com os detalhamentos estruturais.

As formas deverão apresentar resistência e rigidez suficientes para suportar as cargas decorrentes da concretagem, garantindo alinhamento, prumo e acabamento adequado das peças.

A concretagem deverá ser realizada com concreto usinado e com resistência característica de 25Mpa, incluindo lançamento em etapas para evitar segregação do concreto, adensamento e cura.

4.2 Estrutura metálica da cobertura

A cobertura será sustentada por estrutura metálica composta por tesouras e trama de aço formada por terças e demais elementos necessários à adequada sustentação do sistema de cobertura.

As peças deverão ser fabricadas, transportadas, montadas, alinhadas e fixadas conforme projeto estrutural específico.

Todas as ligações, apoios, soldas, parafusos, chapas, reforços e demais componentes deverão atender às especificações técnicas e às normas aplicáveis.

O içamento das peças deverá ser realizado com equipamentos apropriados e observância das medidas de segurança para trabalho em altura e movimentação de cargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

5. COBERTURA E FUNILARIA

5.1 Cobertura

A cobertura será executada com telhas trapezoidais metálicas termoacústicas tipo sanduíche, com núcleo isolante em PIR, acabamento externo em tonalidade clara e acabamento interno com aspecto amadeirado, conforme especificação prevista no projeto e orçamento.

As telhas deverão ser devidamente posicionadas, alinhadas e fixadas à estrutura metálica, garantindo estanqueidade, resistência aos esforços de vento e adequado escoamento das águas pluviais.

Deverão ser utilizados elementos de fixação, arremates e acessórios compatíveis com o sistema de cobertura.

5.2 Funilaria

Deverão ser instaladas calhas em chapa de aço galvanizado nos locais previstos, adequadamente dimensionadas e posicionadas para captação das águas provenientes da cobertura.

Também deverão ser executados rufos internos e externos necessários à vedação dos encontros da cobertura, evitando infiltrações.

As emendas e conexões deverão apresentar perfeita estanqueidade e acabamento uniforme.

5.3 Condutores pluviais

As águas captadas pelas calhas deverão ser conduzidas através de tubulações verticais em PVC apropriado para águas pluviais.

Os condutores deverão ser instalados com fixação adequada, alinhamento e conexões estanques, conduzindo as águas até o sistema de drenagem previsto.

5.4 Revestimento dos oitões

Os oitões da cobertura receberão revestimento em madeira de pinus, incluindo estrutura apropriada para sua fixação.

A madeira deverá estar seca, em boas condições, sem peças deterioradas ou defeituosas incompatíveis com o acabamento previsto.

Após a montagem, o revestimento receberá pintura de acabamento com esmalte sintético acetinado, garantindo proteção, durabilidade e uniformidade visual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

6. REVESTIMENTO DOS PILARES – APARÊNCIA DE PEDRA DE AREIA

Os pilares receberão revestimento externo com peças cerâmicas tipo grês ou semigrês, buscando acabamento compatível com a proposta arquitetônica de aparência em pedra de areia.

A superfície deverá ser previamente preparada, limpa, regularizada e apresentar condições adequadas para receber o revestimento.

As peças deverão ser assentadas com argamassa apropriada, mantendo alinhamento, prumo, uniformidade das juntas e adequado acabamento.

Após o assentamento deverá ser executada a limpeza final do revestimento, removendo resíduos de argamassa e demais materiais.

7. ILUMINAÇÃO INTERNA

7.1 Rede elétrica

A rede elétrica destinada à iluminação deverá ser executada com condutores de cobre flexível isolados e antichama, instalados no interior de eletrodutos apropriados.

Os eletrodutos deverão ser rigidamente fixados à estrutura e instalados de forma organizada, protegendo os condutores contra esforços mecânicos e demais agentes externos.

Toda a instalação deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente os requisitos de segurança previstos para instalações elétricas de baixa tensão.

7.2 Central de distribuição

Deverá ser instalado quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, contendo barramentos e dispositivos de proteção adequados aos circuitos previstos.

Os circuitos deverão possuir disjuntores compatíveis com as cargas instaladas, permitindo proteção, seccionamento e manutenção segura da instalação.

O quadro deverá ser identificado e instalado em local protegido e de fácil acesso para manutenção.

7.3 Luminárias

A iluminação será composta por refletores em tecnologia LED, destinados à iluminação do espaço coberto.

Os equipamentos deverão ser adequadamente fixados e posicionados de modo a proporcionar distribuição uniforme da iluminação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

O sistema contará ainda com dispositivos fotoelétricos para comando automático da iluminação, conforme especificações do projeto elétrico. Os itens previstos na planilha abrangem cabos, eletrodutos, quadro, disjuntores, relés fotoelétricos e refletores LED.

8. ALTERAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

A rede de distribuição de energia existente na área de intervenção deverá ser adequada, com substituição do trecho aéreo pelo sistema subterrâneo, conforme previsto no projeto e de acordo com as exigências da concessionária de energia elétrica.

O serviço compreenderá o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa da alteração.

A intervenção deverá ser previamente compatibilizada e autorizada pela concessionária responsável, quando aplicável, observando-se suas normas, padrões construtivos e procedimentos de segurança.

9. CONSTRUÇÃO DE TOTEM COM APARÊNCIA DE PEDRA GRÊS

Será executado elemento arquitetônico do tipo totem, de acordo com o projeto específico e integrado à linguagem arquitetônica do empreendimento.

9.1 Estrutura e base

A base do elemento será executada com concreto ciclópico, garantindo estabilidade e suporte adequados.

Sobre a base deverá ser executado contrapiso em argamassa, devidamente nivelado e preparado para receber o acabamento.

9.2 Piso

O piso do totem será executado em pedra assentada sobre argamassa, observando alinhamento, estabilidade das peças e acabamento compatível com os demais elementos arquitetônicos.

9.3 Alvenaria

Serão executadas alvenarias com blocos cerâmicos, assentados com argamassa adequada e observando alinhamento, prumo e amarração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

9.4 Revestimento

As superfícies de alvenaria receberão chapisco para promover aderência do revestimento posterior.

Será aplicado revestimento cerâmico tipo grês ou semigrês, conferindo ao elemento acabamento com aparência de pedra, conforme proposta arquitetônica.

Os serviços previstos para o totem abrangem concreto ciclópico, contrapiso, piso em pedra, alvenaria, chapisco e revestimento.

10. REFORMA DO PALCO

10.1 Alvenaria de fechamento

A reforma do palco compreenderá a execução de elementos de fechamento conforme projeto.

A base será constituída por concreto ciclópico, seguida da execução das alvenarias necessárias.

Nas superfícies indicadas deverá ser aplicada impermeabilização com produto apropriado, garantindo proteção contra a ação da umidade.

As alvenarias receberão chapisco e revestimento de acabamento conforme especificado para o empreendimento.

10.2 Demolição da cobertura existente

A cobertura existente do palco deverá ser cuidadosamente desmontada.

O serviço compreenderá a remoção das telhas existentes, tesouras de madeira e trama de madeira da cobertura, sem reaproveitamento dos materiais, conforme previsto na planilha.

Os resíduos deverão ser acondicionados, transportados e destinados adequadamente, atendendo à legislação aplicável.

Durante a demolição deverão ser adotadas medidas de isolamento e segurança para impedir o acesso de pessoas não autorizadas à área de trabalho.

10.3 Guarda-corpo

Será instalado guarda-corpo panorâmico constituído por perfis de alumínio e vidro laminado, devidamente fixado à estrutura através de sistemas de ancoragem apropriados.

O sistema deverá apresentar estabilidade, resistência e segurança aos usuários, sendo executado conforme projeto e normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

10.4 Colocação de piso no palco

O palco receberá piso em pedra assentado sobre argamassa.

O substrato deverá estar limpo, firme, regular e devidamente preparado para o assentamento.

As peças deverão ser posicionadas de maneira uniforme, garantindo adequado nivelamento, estabilidade, acabamento e segurança para circulação.

11. CASA CULTURAL JESUÍTICA MISSIONEIRA

11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIO

Integra o empreendimento a implantação da Casa Cultural Jesuítica Missioneira, prevista como elemento complementar ao conjunto cultural.

A execução deverá observar integralmente o respectivo projeto, especificações próprias, orientações do fabricante ou fornecedor e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

A implantação deverá ser compatibilizada com os demais elementos da obra, garantindo estabilidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e adequado acabamento.

11.2 FUNDAÇÃO E INFRAESTRUTURA

A fundação será em estacas escavadas mecanicamente sem fluido estabilizante, com diâmetro de Ø30cm, e profundidade de 2,50m, armado longitudinalmente (estribos) com 5Ø10mm a cada 12cm.

O concreto a ser empregado deverá possuir resistência característica à compressão mínima de 30 Mpa, e o cobrimento da armadura de 3,0cm com espaçador.

As vigas de fundação/baldrame, deverão ter seção de 20x40, com armadura positiva de 3Ø10mm e negativa de 3Ø8mm, com estribos Ø5mm a cada 12cm, cobrimento de armadura de 2,5cm e concreto empregado de 25 Mpa.

11.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização das vigas baldrame deverá ser com impermeabilizante a base de polímero cimentício, sendo aplicado 03 demãos cruzadas.

11.4 PAVIMENTAÇÃO

Deverá ser executado contrapiso em concreto simples, com espessura mínima de 6,0cm sobre lastro de material granular de 10cm de espessura em base devidamente compactada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

11.5 ALVENARIAS

As alvenarias deverão ser em pedras de grês ou similar, assentadas em argamassa cimentícia com tonalidade marrom, conforme projeto arquitetônico.

11.6 ESTRUTURA DE CINTAMENTO

As vigas de cintamento/respaldo, deverão ter seção de 20x40, com armadura positiva de 3Ø8mm e negativa de 3Ø8mm, com estribos Ø5mm a cada 12cm, cobrimento de armadura de 2,5cm e concreto empregado de 25 Mpa.

11.7 ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA

A estrutura de cobertura deverá ser em madeira aparente, em formato fink, com ponto específico para telhas cerâmicas. A trama deverá ser em madeira aparente. Toda a estrutura deverá ser tratada e pintada com tinta adequada.

O telhamento será com telha aluzinco sanduíche, externamente imitando telha cerâmica portuguesa, EPS com 30mm de espessura e parte interna ou inferior plana amadeirada.

11.8 ESQUADRIAS

As esquadrias deverão ser em alumínio com superfície que imita madeira, com dimensões cotadas em projeto.

11.9 PISOS

O pisos deverão ser de ardósia ou similar, assentados sobre o contrapiso de concreto com argamassa adequada para tal.

11.10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

As instalações deverão obedecer ao respectivo projeto, onde a entrada se dará pela tubulação proveniente da rede CORSAN, passando pela caixa padrão da concessionária, chegando ao reservatório, de onde ramifica-se para os demais pontos.

2.2.1 ÁGUA

As instalações hidráulicas da edificação deverão ser executadas de acordo com o projeto específico e com as normas técnicas vigentes, utilizando materiais de boa qualidade e apropriados à finalidade a que se destinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

A rede de abastecimento de água deverá ser composta por tubulações, conexões, registros e demais acessórios compatíveis com o sistema adotado, devidamente instalados, fixados e protegidos. As tubulações deverão ser executadas de forma a garantir estanqueidade, adequada pressão de funcionamento e facilidade de manutenção.

Os pontos de consumo deverão ser posicionados conforme projeto, atendendo aos equipamentos e aparelhos hidráulicos previstos na edificação. Registros deverão ser instalados em locais acessíveis, permitindo o fechamento parcial ou total da rede quando necessário.

Após a conclusão dos serviços, a instalação deverá ser submetida aos testes necessários para verificação de possíveis vazamentos e correto funcionamento, devendo eventuais falhas ser corrigidas antes da entrega da obra.

2.2.2 ESGOTO

A construção possuirá fossa séptica FOSSA SÉPTICA com capacidade 1.825 litros de concreto pré-moldado, ligada ao SUMIDOURO com capacidade de infiltração de 6,00m³, conforme especificado em projeto. As tubulações deverão ter as inclinações mínimas de norma.

2.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A entrada será subterrânea, a partir da rede existente, indo até o poste de entrada padrão da concessionária, passando pelo medidor, e indo até a edificação pelo solo, em eletroduto rígido, subindo até a laje e chegando ao Centro de Distribuição, onde se distribuirão em circuitos conforme projeto elétrico.

Os eletrodutos serão em PVC rígidos externo e a fiação utilizada será de primeira qualidade. Estas instalações deverão obedecer ao regulamento das Instalações consumidoras da empresa concessionária de energia elétrica e as normas da ABNT, devidamente executado por profissional habilitado

12.SEGURANÇA DO TRABALHO

Durante toda a execução deverão ser atendidas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais disposições relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores.

Deverão ser utilizados Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs adequados a cada atividade.

Para serviços realizados em altura, deverão ser atendidos integralmente os requisitos da NR-35 – Trabalho em Altura, incluindo capacitação dos trabalhadores, planejamento das atividades, análise de risco, sistemas de proteção contra quedas e demais medidas pertinentes.

As intervenções em instalações elétricas deverão ser executadas por profissionais habilitados e em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ/RS

13. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Durante a execução, a obra deverá permanecer organizada, com remoção periódica de materiais excedentes, resíduos e entulhos.

Ao término dos serviços deverá ser realizada limpeza geral, incluindo estruturas, revestimentos, pisos, instalações e áreas adjacentes afetadas pela execução.

Todos os serviços deverão ser entregues completos, em perfeito funcionamento e acabamento, devendo eventuais defeitos ou danos identificados pela fiscalização ser corrigidos antes do recebimento da obra.

São Luiz Gonzaga – RS, 24 de setembro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ígor Machado Kist

Eng. Civil CREA RS246150